



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2016**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 25 DE NOVEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco euros. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e



oitenta euros e vinte e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ **Do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 82/2016, de dezanove de janeiro**, relativo ao Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Albufeira, o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos e a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da Republica n.º 13/2016, de vinte e cinco de janeiro**, relativa à revisão da suspensão dos feriados religiosos;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da Republica n.º 14/2016, de vinte e cinco de janeiro**, relativa ao restabelecimento de feriados suprimidos;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da Republica n.º 15/2016, de vinte e cinco de janeiro**, que recomenda ao Governo a revisão do acordo com a Santa Sé para a reposição dos feriados religiosos;-----
- ◆ **Da Portaria n.º 6/2016, de vinte e seis de janeiro**, que aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Albufeira. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que o Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Faro irá assinalar o seu sétimo aniversário, no próximo dia vinte e nove de janeiro, com a realização de uma Parada Militar, às quinze horas, na Praça dos Pescadores, em Albufeira, o que fará com que se desloquem à cidade altas patentes desta força de segurança. Disse depois que o município irá apoiar o evento através do fornecimento de refeições para os elementos da banda da guarda no refeitório municipal, tendo surgido depois a ideia de convidar para um almoço o senhor general, o

senhor coronel, o senhor major Marco Henriques, o senhor presidente da assembleia municipal e os senhores vereadores. -----

= SUSPENSÃO DO MANDATO DO VEREADOR FERNANDO ANASTÁCIO

- REQUERIMENTO =

Subscrito pelo senhor vereador Fernando Anastácio foi apresentado um requerimento, datado de vinte de janeiro corrente, pelo qual solicita, ao abrigo do disposto no artigo septuagésimo sétimo, números um e três, da lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a suspensão do seu mandato como vereador da Câmara Municipal de Albufeira, pelo período compreendido entre o dia três de fevereiro e oito de junho próximos, fundamentado no facto de se encontrar ausente do município, ainda que a título temporário, em exercício de funções de deputado da Assembleia da República. Solicita ainda a sua substituição nos termos do disposto no artigo septuagésimo sétimo, da lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro pelo elemento seguinte da lista pela qual foi eleito. -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato do senhor vereador Fernando José dos Santos Anastácio, passando de imediato o senhor vereador Sérgio Santos Brito, na qualidade de cidadão eleito imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, a assumir o cargo de vereador da Câmara Municipal de Albufeira. -----

= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização de transportes solicitados pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, nos dias vinte e dois e vinte e três, e a Faro, no dia vinte e três, todos de janeiro também corrente, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e dois de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias:-----

- Igreja Assembleia de Deus Missão Transcultural, para deslocação a Almada, com saída no dia trinta, e chegada no dia trinta e um de janeiro; -----
- Associação Recreativa Patinagem de Albufeira, para deslocações a Tavira, no dia seis;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro, no dia trinta, a Portimão, no dia trinta e um, ambos de janeiro, e a Portimão, no dia seis de fevereiro; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia trinta de janeiro; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Montes de Alvor-Portimão, no dia trinta de janeiro;-----
- Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Quarteira, no dia trinta de janeiro; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Pombal e a Faro, no dia trinta e um de janeiro;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia trinta de janeiro; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vila Real de Santo António, nos dias trinta e trinta e um de janeiro, a Aljezur e a São Bartolomeu de Messines, no dia seis de fevereiro; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a São Brás de Alportel, no dia trinta de janeiro, e a Faro, no dia seis de fevereiro; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Tavira, no dia trinta de janeiro;-----
- Imortal Desportivo Club, para deslocações a Vila Real de Santo António e a Faro, no

dia trinta, a Loulé e a Tavira, no dia trinta e um, todos de janeiro, e a São Bartolomeu de Messines, no dia seis de fevereiro. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e um de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube de Basquete de Albufeira, na realização da Final Four do Campeonato Regional de Basquetebol, no escalão de sub dezanove feminino, nos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de janeiro também corrente, mediante a disponibilização de sessenta cadeiras, aparelhagem sonora e a presença de um técnico de eletricidade, nos três dias do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - A.H.S.A.- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente



em vinte e dois de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à A.H.S.A.- Associação Humanitária Solidariedade de Albufeira, na realização de sessões de promoção de competências sociais, destinados aos beneficiários do RSI, no dia vinte e seis de janeiro também corrente, mediante a disponibilização da sala de formação do Gabinete de Família, entre as dez horas e as doze horas e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através da documentação anexa à presente proposta, a Juventude Desportiva de Paderne, solicita o apoio desta Câmara Municipal para a realização do XVII Passeio Todo-o-Terreno "Serra Algarvia" que terá lugar no dia 31 de janeiro. -----

Considerando: -----

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- 2) O Município reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* -----
- 3) Tratar-se de um acontecimento desportivo de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da oferta de eventos do Município.* -

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/1058."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicitar apoio para a realização de Desfiles de Carnaval dos alunos, a ter lugar no próximo dia 5

de fevereiro em Ferreiras, Patã de Baixo, Olhos de Água e Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, apoiar a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica que envolvam crianças e jovens em idade escolar e que permitam a criação de boas relações que envolvam toda a comunidade. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento das taxas e licenças aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2016/3247 na etapa n.º 2," -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água, solicitar apoio para a realização dos Festejos de Carnaval, a ter lugar nos dias 6, 8 e 9 (seis, oito e nove) de fevereiro de 2016 no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Este evento tem como objetivo manter viva uma tradição da cidade de Albufeira, onde não faltarão as fantasias de carnaval bem como os bailes de máscaras; -----
- 3) O evento faz parte do Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água para o ano de 2016; -----
- 4) O evento conta com a participação de algumas Associações do Concelho de Albufeira. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----



1. Disponibilização do EMA nos dias 6, 8 e 9 (seis, oito e nove) de fevereiro, para realização do evento; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 100 (cem) cadeiras e 20 (vinte) mesas de plástico brancas, biombos (do EMA); -----
4. Disponibilização de espaço na estrutura da freguesia de Albufeira (junto dos semáforos frente à CMA), para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento, no período de 1 a 10 (um a dez) de fevereiro e isenção do pagamento das taxas daí inerentes, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/71715; -----
5. Emissão da licença especial de ruído, para realização do evento no EMA, nos dias 6, 8 e 9 (seis, oito e nove) de Fevereiro (nos dias 6 e 8 (seis e oito) de fevereiro, das 20h00 à 1h00 da manhã e no dia 9 (nove) de fevereiro, das 16h00 às 20h00), nos termos do artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/1664; -----
6. Isenção de pagamento das taxas inerentes à licença especial de Ruído para, os dias 6, 8 e 9 (seis, oito e nove) de fevereiro, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/71715; -----
7. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 7 e 9 de fevereiro. ----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* -----
- 2) *O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro;* -----
- 3) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano;* ---
- 4) *O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira;* -----
- 5) *O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Colaboração de dois funcionários afetos à DPGU/DEEM, serviços de carpintaria para apoio à execução das viaturas integrantes no Corso Carnavalesco;*-----
- *Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2016/3351 na etapa n.º 2;* -----
- *Autorização para afixação de 2 faixas na estrutura de Ferreiras e Albufeira (cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários) de 29 de janeiro a 9 de fevereiro;* -----
- *Aquisição de rebuçados para serem distribuídos durante o corso à empresa fornecedora Recheio Cash & Carry, no valor total de 242,80 €, por ajuste direto - regimes simplificado ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COMANDO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
DO DISTRITO DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Comando Territorial da GNR do Distrito de Faro, solicitar apoio para a realização das Comemorações do Aniversário daquele Comando, que terão lugar no próximo dia 29 de Janeiro, na Praça dos Pescadores, em Albufeira.---



Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* -----
- 2) O interesse que o evento se reveste para o Município;* -----
- 3) O evento se realiza habitualmente na sede de Distrito, mas que este ano, por vontade daquele Comando se realizará em Albufeira, como forma de prestar apoio a recuperação da Cidade no Pós Cheias do dia 1 de Novembro* -----
- 4) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira;* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para o evento (sgd 2016/4092)*-----
- Disponibilização de todos os meios logísticos inerentes à montagem de um evento com estas características (tribuna, púlpito e afins), através da locação dos meios previstos no SGD 2015/4536* -----
- Contatos com a administração dos parques P1 e P5, com o objetivo de facilitar o estacionamento das viaturas militares e convidados;* -----
- Limpeza do espaço antes e depois da cerimónia (sgd2 2015/4293)*-----
- Condicionamento dos serviços de trânsito e aviso aos residentes;*-----
- Alteração da localização da Praça de Táxis existente na Avenida 25 de Abril, no período 9h00 - 19h00 do dia do evento;*-----
- Promoção dos eventos nos meios próprios do Município;*-----
- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira caso as condições climatéricas não permitam a realização do evento no exterior."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Imortal Basket Club, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática, nos dias 30 e 31 de Janeiro no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1. A secção de Ginástica Acrobática do Imortal Basket Club tomou a responsabilidade de organizar pela primeira vez um campeonato desta natureza em Albufeira.* -----

2. *É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
3. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
4. *A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.*-----
5. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Imortal Basket Club através dos seguintes meios:-----

- *Cedência de equipamento de som com a presença de um técnico de electricidade para apoio durante o evento;* -----
- *Cedência de um vídeo projector com tela de projecção;* -----
- *Cedência de um pódio;* -----
- *Cedência de 14 biombos de separação;* -----
- *Transporte do praticável de competição, cedido pela C.M. de Loulé, do pavilhão desportivo de Loulé para Albufeira no dia 29 de Janeiro e de Albufeira para Loulé no dia 1 de Fevereiro."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita o apoio desta Câmara Municipal, consubstanciado na cedência de uma sala, às 2.ª-feira, 3.ª-feira e 5.ª-feira de cada mês, no período compreendido entre as 21H00 e as 23H00, até ao final do presente ano civil, por forma a viabilizar a realização dos ensaios dos Grupos Corais da referida associação. -----



- Considerando:* -----
- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
 - b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
 - c) A missão da Associação do Conservatório de Albufeira enquanto escola oficializada de ensino artístico; -----*
 - d) A disponibilidade da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, conforme informação do GAP; -----*
 - e) Que a atividade a efetuar é para efeitos de ensaio, portanto, restrita aos elementos que compõem os Grupos Corais do Conservatório de Albufeira; -----*
 - f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
 - g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----
Autorizar a cedência da Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, à Associação do Conservatório de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- a) A presente autorização destina-se única e exclusivamente à realização dos ensaios dos Grupos Corais da associação com efeitos entre as 21H00 e as 23H00, nos dias solicitados; -----*
- b) Face às características da atividade a levar a efeito, ficará a Associação do Conservatório de Albufeira responsável pela segurança, limpeza e ordem durante os ensaios; -----*
- c) Em situações excecionais e imperiosas a Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar a utilização da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho em qualquer das datas acima referidas, sendo o requerente informado do facto com a antecedência possível." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, através do ofício

anexo à presente, solicitar apoio a esta Câmara Municipal para a realização de Sessões de Promoção de Competências Sociais, destinadas a beneficiários do RSI, através da cedência da Sala de Formação do Gabinete da Família nos horários e seguintes dias:-----
- 5, 12 e 23 de fevereiro, 22 de março e 19 de abril do corrente ano, das 10h às 12h;----
- 27 de janeiro, 3, 10 e 17 de fevereiro, 02, 16 e 30 março do corrente ano, das 14h e as 16h. -----

Considerando: -----

1. Que a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Formação do Gabinete da Família nos dias e horários pretendidos;-----
3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
4. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira na realização das Sessões de Promoção de Competências Sociais, destinadas a beneficiários do RSI, através da cedência da Sala de Formação do Gabinete da Família, nos dias: -----

- 5, 12 e 23 de fevereiro, 22 de março e 19 de abril do corrente ano, das 10h às 12h;----
- 27 de janeiro, 3, 10 e 17 de fevereiro, 02, 16 e 30 março do corrente ano, das 14h e as 16h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - DESTACAMENTO DE TRÂNSITO DE FARO - REQUERIMENTO =

Pela Guarda Nacional Republicana - Destacamento de Trânsito de Faro foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de dezembro último, através do qual solicita a cedência de material de escritório, principalmente cadeiras e secretárias, que já não estejam a ser utilizadas.-----



Este requerimento fazia-se acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Após verificação da existência de material não usado que se encontra armazenado na cave deste edifício e no reservatório da Correeira, confirma-se existir mobiliário de escritório em condições para ser cedido à entidade em questão.-----

Após análise das necessidades junto da entidade, informa-se que estão em condições de serem cedidos, se essa for a decisão, o seguinte material de escritório:-----

- 7 secretárias -----

- 10 cadeiras de secretária com rodas -----

- 18 cadeiras fixas de 4 pés -----

É quanto cumpre informar," -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e nos termos das mesmas, autorizar a cedência de sete secretárias, dez cadeiras de secretária com rodas e dezoito cadeiras fixas de quatro pés. -----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de janeiro corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, no dia nove de fevereiro próximo, terça-feira de Carnaval, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. ----

Foi tomado conhecimento. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação do fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE TRABALHADORES À ESTRUTURA ORGÂNICA - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte de janeiro corrente, através do qual determinou a afetação de trabalhadores à estrutura

organizacional dos serviços do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - CARREIRA DE ENCARREGADO OOPERACIONAL
- DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados nove documentos contendo despachos proferido pelo senhor presidente, através dos quais, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE dois mil e quinze, determinou:-----

- a mobilidade intercarreiras do trabalhador António José Silvério Eufrásia, para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do estado para dois mil e dezasseis;-----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria de Lurdes Ferreira Lopes para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, pelo período de um de janeiro de dois mil e dezasseis até trinta de junho de dois mil e dezassete; -----

- a prorrogação excecional de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria João Cabrita da Silva, para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do estado para dois mil e dezasseis;-----

- a prorrogação excecional de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria da Conceição Martins Cruz Martins para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do estado para dois mil e dezasseis;-----

- a prorrogação excecional de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Isaltina Cabrita Bernardo Ponte Santos para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do estado para dois mil e dezasseis;-----

- a prorrogação excecional de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Deolinda Ferreira Santos para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do estado para dois mil e dezasseis;-----



- a prorrogação excepcional de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sónia Maria Vieira Rocha Azevedo para a carreira/categoria de Coordenador Técnico, de um de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do estado para dois mil e dezasseis; -----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandra Carolina Rebelo Lino, mesmo na situação de presença da coordenadora técnica de carreira ao serviço no Agrupamento de Escolas Ferreiras, atenta a situação de superveniente da impossibilidade desta desempenhar as funções de coordenação, nos termos do disposto nos artigos dois e quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três, do artigo trigésimo oitavo, da LOE dois mil e quinze;-----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria de Lurdes Santos Amaro Máximo, para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, pelo período de um de janeiro de dois mil e dezasseis até trinta de junho de dois mil e dezassete.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que: -----

- 1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de 12 meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro;-----*
- 2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário:-----*
 - Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----*
 - Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----*
 - A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional;-----*
- 3. O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual);-----*

4. No Município existem condições para se promover cinquenta e uma candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", nas seguintes unidades orgânicas: -----
- a. DDESC/DEAS, incluindo estabelecimentos escolares - 12 candidaturas; -----
- b. DDESC/DDJ - 15 candidaturas; -----
- c. DISU/DAS - 6 candidaturas; -----
- d. DISU/DAHUEV - 6 candidaturas; -----
- e. DISU/DAVEGF - 6 candidaturas; -----
- f. DPGU/DEEM - 6 Candidaturas. -----
5. Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de € 83,84, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos:-----

	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.
Bolsa	11	51	83,84 €	47.034,24 €	
Subsídio de refeição			93,94 €	52.700,34 €	
Subsídio de transporte			52,80 €	29.620,80 €	i)
Seguro			50,00 €	28.050,00 €	
TOTAL				157.405,38 €	

[i] Correspondente a 0,12 €/20km, para 22 dias, destinado a 51 candidaturas, para um período de 11 meses-----

6. Verifica-se a existência de cabimento para suportar o encargo inerente a cinquenta e uma candidaturas para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.-----
- PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de cinquenta e uma candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2016."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LISALTUR - LISBOA ALGARVE TURISMO, S.A. - REQUERIMENTO =

De Lisaltur - Lisboa Algarve Turismo, S.A., foi apresentado um requerimento datado de oito de janeiro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----



"O pedido apresentado pela requerente "Lisaltur - Lisboa Algarve Turismo, S.A.", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-- Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 8.902,22, acrescida de juros e custas, em 9 prestações pelo valor mensal de € 989,14, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.- Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MONTECHORO - EMPRESA DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - REQUERIMENTO =

De Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento datado de doze de janeiro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"A fatura n. 001/407844/2015 no valor de € 9.488,66, que o requerente "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, SA" solicita o pagamento em seis prestações mensais encontra-se em execução fiscal, no período de pagamento voluntário, sendo possível o pagamento em prestações, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é

inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Tendo em conta o solicitado pelo requerente, sugere-se que o mesmo proceda ao pagamento da referida fatura no valor de € 9.488,66, acrescida de juros e custas, em 6 prestações pelo valor mensal de € 1.581,44 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ALGARVE DEVELOPMENTS
- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SARL (HOTEL DA ALDEIA)
- REQUERIMENTO =**

De Algarve Developments - Empreendimentos Turísticos, SARL (Hotel da Aldeia), foi apresentado um requerimento datado de catorze de dezembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Algarve Developments - Emp. Turisticos, SARL (Hotel da Aldeia)", para pagamento do valor em dívida de € 22.295,34, dívida esta contraída após PER, cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

O requerente apresenta como garantia a penhora efetuada no valor de € 201.211,96, conforme previsto no n.º 4 do art.º 199.º CPPT; -----

Considerando que a referida penhora faz parte do processo PER apresentado pela empresa, procederam os serviços ao pedido de parecer jurídico, com vista à possibilidade de considerar a penhora como garantia para pagamento em prestações do valor em dívida após PER. -----



Parecer Jurídico: "Promove-se, preliminarmente, e por se afigurar necessário, que seja feita avaliação do bem oferecido como garantia, já que o valor indicado para o mesmo se perfila, s.e.o., como coincidindo com o respectivo valor patrimonial tributário, amiúde divergente do valor de mercado do imóvel." -----

Informação do avaliador do Município: "Conforme pedido de informação da directora do DGF este serviço considera não se tornar necessária uma avaliação actualizada de valores de mercado sobre o prédio urbano em referência, uma vez que o mesmo já foi anteriormente penhorado em 2013 por uma dívida de € 201 211,96, tendo na altura um valor patrimonial atribuído pelas Finanças de € 340.930,00. O valor da dívida agora mencionado de 22 295,34 encaixa-se nos valores atrás referidos pelo que julgamos que o pedido de pagamento sugerido pelo requerente ao abrigo do Plano Especial de Revitalização poderá eventualmente ser aceite. -----

Contudo julgamos que esta matéria poderia já ter sido melhor esclarecida pelo Consultor Jurídico, pelo que deixamos o assunto à consideração superior."-----

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que: -----

- o requerente proceda ao pagamento da sua dívida pós PER no valor de € 22.295,34, acrescida de juros e custas, em 36 prestações pelo valor mensal de € 619,32 acrescido de juros e custas, com apresentação de garantia, o que implica a suspensão do processo executivo. -----

- Seja considerada como prestação de garantia o imóvel referido, conforme previsto no n.º 4 do art.º 199.º CPPT; -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - PROTEÇÃO CIVIL

**= CASA EM PERIGO DE DERROCADA - MARIA DO CÉU MOITA CASTELO
BRANCO BRITO DA MANA - REQUERIMENTO =**

Por Maria do Céu Moita Castelo Branco Brito da Mana foi apresentado um

requerimento, datado de dezanove de fevereiro de quinze, através do qual solicita aos serviços de Proteção Civil que tomem as medidas necessárias para salvaguardar a segurança pública na Esplanada Dr. Frutuoso da Silva, em virtude da "Casa Verde" apresentar risco de derrocada.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil, do seguinte teor: -----

"Em deslocação ao local, com os colegas, Arq. Vitor Viegas e Sr. Herlander, foi possível observar que o telhado se encontra a cair para o interior do edifício, a existência de fendas nas fachadas e o desprendimento de azulejos. Ver fotografias em anexo. -----

Constataram-se igualmente, algumas intervenções de consolidação e proteção do edifício, já efetuadas. -----

No local também se encontravam os proprietários do edifício acompanhados por um empreiteiro, que referiram ser intenção deles efetuar no mais curto espaço de tempo possível uma intervenção de limpeza e consolidação do edifício.-----

Não foi determinado pelos colegas do DPGU, qualquer intervenção imediata do SMPC, nomeadamente a criação de uma barreira de segurança, interditando a passagem junto ao edifício, ficando este serviço a aguardar o relatório que irá ser feito. -----

Foi decidido com o Arq. Viegas, considerando que existem pelo menos duas distribuições sobre o presente assunto, o envio do presente SGD para ele, que o encerrará e anexará em antecedentes à distribuição que corre naquele serviço."-----

A segunda, subscrita pelo senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, do teor seguinte:-----

*"Sra. vereadora o assunto da etapa 1 consiste num pedido *a proteção civil para que tome medidas de proteção. identifica-se na qualidade de proprietária. -----*

Tendo solicitado a colaboração dos serviços da DGU, procederam estes as várias visitas em colaboração com os engenheiros e dr e técnicos da proteção cível conforme se pode ver nas diversas etapas. No processo físico consta auto de vistoria realizado pela comissão de vistorias nomeada pela câmara.-----

por parte destes serviços nada mais há a informar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para identificar o proprietário e notificá-lo nos termos das informações para, de imediato, proceder à limpeza do prédio e a obras de contenção das fachadas por forma a que não representem qualquer perigo, devendo também, o proprietário apresentar relatório técnico adequado à intervenção a fazer. -----

O procedimento tem a natureza urgente e prioritária, devendo ser acompanhado



pele Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Deverá este processo voltar a reunião de câmara no máximo, em trinta dias. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
- RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS MENSALIDADES DO ALUNO MATEUS RODRIGUES RIBEIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através dos documentos em anexo, vem Marlete Cunha Rodrigues, encarregada de educação do utente das Piscinas, Mateus Rodrigues Ribeiro n.º 15818, solicitar a devolução de verbas paga na mensalidade de Dezembro de 2015, por motivos de desistência das atividades aquáticas. -----

Considerando que: -----

- 1. Que a utente pretende a devolução da mensalidade previamente paga, referente ao mês de Dezembro de 2015, no valor de 15,46 €, por motivos de desistência das atividades aquáticas;* -----
- 2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira".* -----
- 3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços;* -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

Restituir ao utente, o valor previamente pago, relativo à mensalidade do mês de Dezembro de 2015 da E.A.A, por motivos de desistência da frequência das atividades aquáticas no mês referido, no valor total de 15,46 €. -----

A mesma verba deverá ser restituída para Marlete Cunha Rodrigues, NIF: 252790880, Rua U. Albuquerque, Edf. Pinheiro, n.º 15 R/chão; 8200-Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS

DE REFEIÇÃO DA ALUNA LILIANA SOFIA ANDRÉS GUERREIRO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Liliana Sofia Andrés Guerreiro, solicitou através de requerimento datado de 21 de dezembro de 2015, a restituição de 19,95 € (dezanove euros e noventa e cinco cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano de escolaridade; -----
2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 19,95 € (dezanove euros e noventa e cinco cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Liliana Sofia Andrés Guerreiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNO JOSHUA SAMAY MALES MALES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Encarregado de Educação do aluno Joshua Samay Males Males que frequenta o Jardim de Infância de Caliços, solicitou através de requerimento datado de 15 de janeiro de 2016, a restituição de 27,74 € (vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 27,74 € (vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos) ao Encarregado de Educação do aluno Joshua Samay Males Males." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - VERBA PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O ANO DE 2016 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em 10 de julho de 2009, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento tendo posteriormente sido alterado em 21 de novembro de 2014, com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação por parte da Câmara Municipal de Albufeira;* -----
- 2) É necessário garantir o apoio aos agregados familiares constantes do quadro anexo e de outras situações informadas pelo Serviço de Habitação Social da Divisão de Educação e Ação Social em 2015 por não ter sido possível cabimentar nesse ano e ainda o apoio para situações de candidaturas novas e de emergência;* -----
- 3) Que presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

A verba para efeitos de subsídio de arrendamento para o ano de 2016, no valor de 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a atribuir aos agregados familiares constantes do quadro anexo referente aos meses mencionados neste e ainda referente a candidaturas novas, 2.as candidaturas e situações de emergência cuja situação socioeconómica e habitacional dos agregados familiares se enquadrem nas condições previstas no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento e respetiva Alteração." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do mapa de previsão para pagamento mensal nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA NATÁLIA FERNANDES GUERREIRO CAETANO
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Natália Antónia Fernandes Guerreiro Caetano, com efeitos a partir de janeiro de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Natália Fernandes Guerreiro Caetano, com efeitos a partir do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= PROTOCOLOS - ACTA - A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. A ACTA é uma estrutura de produção artística teatral, sediada na região algarvia, cujo trabalho é reconhecido pelos organismos governamentais;-----*
- 2. A ação da ACTA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-----*
- 3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----*
- 4. Se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----*
- 5. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----*
- 6. Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- **PROPONHO** -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira no montante de dois mil e quinhentos euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, o protocolo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos.-----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROCESSO DISCIPLINAR - PAULO ROCHA VIEIRA MARTINS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentado o relatório final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Em face de tudo quanto supra exposto, atentando no teor integral da Acusação - que se mantém na íntegra, porquanto não refutada pelo trabalhador-arguido, no âmbito da Defesa Escrita apresentada - cumpre promover o seguinte:-----

Considera-se que os comportamentos do trabalhador-arguido (traduzidos em sucessivas faltas injustificadas) são, no nosso entendimento, denotadores de um grave desinteresse pelo cumprimento dos respectivos deveres funcionais.-----

Todavia, resulta provado que tais comportamentos advieram do facto do trabalhador ter padecido de doença do foro psíquico (depressão).-----

Atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional do arguido, ao grau de culpa do mesmo - que se considera reduzido ou diminuto - às circunstâncias (concretas)

em que a infracção foi cometida, à conduta e personalidade daquele, agora configurada, entende-se que o arquido deveria ser suspenso por um período de 60 dias, com fundamento no art.º 186.º da citada Lei Geral. -----

A sanção disciplinar de suspensão encontra-se caracterizada nos números 3 e 4 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, os quais postulam que a "sanção de suspensão consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço, durante o período da suspensão", sendo que "a sanção de suspensão varia entre 20 e 90 dias por cada infracção, num máximo de 240 dias por ano". Entendemos que deve ser o órgão decisor competente a concretizar a extensão e duração daquela sanção. -----

Deve ser, igualmente, aquele a decidir sobre a aplicação da sanção disciplinar que venha a determinar, de forma efectiva ou decidir suspender a aplicação da mesma; com fundamento no disposto no supra transcrito art.º 192.º da L.G.T.F.P..-----

É quanto cumprir informar e relatar, pelo que urge remeter o processo para deliberação final do órgão com competência para a aplicação da sanção disciplinar, a saber, Câmara Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, de que resultou sete votos a favor, aplicar ao trabalhador uma pena de suspensão por vinte dias, com os fundamentos constantes do relatório da instrutora do processo disciplinar.-----

Mais foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, de que resultou sete votos a favor, suspender a aplicação da sanção por um ano. -----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "EMPREITADA DE
LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS
EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - APROVAÇÃO DAS
PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS
ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----

O valor base para o presente procedimento é 175.000,00 € (Cento e setenta e cinco mil euros) mais IVA. -----



Prevê-se a despesa de 175.000,00 € para o ano de 2016.-----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - José Carlos Martins Rolo - Vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Vaz - Técnico Superior;-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA ZONA DO MONTECHORO" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra em 2016 é de 574.400.000 € (Quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos euros) mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2015/72 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-presidente-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

= SUBCONCESSÃO ALGARVE LITORAL - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - EMPREITADA DE "CONCEPÇÃO, PROJETO, CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LANÇOS VIÁRIOS" - REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE ANUAL DE 55.775,04 + IVA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de janeiro corrente, através do qual determinou emitir parecer prévio vinculativo favorável para a celebração do respetivo contrato, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE SETE VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS DE CINCO



LUGARES, UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS TIPO COMERCIAL E TRÊS VIATURAS COM 3.5 TON DE CAIXA ABERTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa do Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprir informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 165.040,65 € + IVA, sendo distribuído conforme se encontra abaixo indicado, sendo que, a respetiva verba se encontra definida nas Grandes Opções do Plano 2016/2019, nas rubricas seguidamente mencionadas:-----

Lote 1 - Valor total de 91.869,92 € + IVA -----

a) Uma viatura ligeira de passageiros, com cinco lugares, a gasóleo, para DISU/DAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 1; Classificação Orçamental 04.04/07.01.06.02 - 17.000,00 € (IVA incluído); -----

b) Quatro viaturas ligeiras de passageiros, com cinco lugares, a gasolina, para DAVEGF - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 7; Classificação Orçamental 04.03/07.01.06.02 - 54.000,00 € (IVA incluído);-----

c) Uma viatura de mercadorias, tipo comercial para DAVEGF - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 8; Classificação Orçamental 04.03/07.01.06.02 - 15.000 € (IVA incluído); -----

d) Duas viaturas ligeiras para DDESC/DEAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 12; Classificação Orçamental 05.03/07.01.06.02 - 27.000,00 € (IVA incluído); -----

Lote 2 - Valor total de 73.170,73 € + IVA -----

a) Uma viatura de mercadorias, de caixa aberta, com cabine dupla para DISU/DAHUEV - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 3; Classificação Orçamental 04.02/07.01.06.02 - 30.000,00 € (IVA incluído); -----

b) Uma viatura de mercadorias, de caixa aberta, com cabine dupla para DISU/DAVEGF - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 9; Classificação Orçamental 04.03/07.01.06.02 - 30.000,00 € (IVA incluído);-----

c) Uma viatura de mercadorias, de caixa aberta, com cabine dupla para DISU/DAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 16; Classificação Orçamental 04.04/07.01.06.02 - 30.000,00 € (IVA incluído);-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do

*procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.---
Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da
competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida
pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.-----*

*De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso
público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos
Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a
designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma,
sugere-se a seguinte constituição do júri: -----*

Presidente do júri - Sr. Vereador Rogério Rodrigues Neto; -----

Vogal que substitui o Presidente do júri - Eng.ª Maria Fátima Rodrigues; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º João Vinhas Reis; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º José Albano; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Henrique Dinis;" -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação.-----

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

1) No dia 2 de abril de 2015 foi apresentada pela A.B.B. S.A., empresa construtora do Parque de Estacionamento P6, no âmbito da Concessão supra referida, uma alteração ao projeto adjudicado através de deliberação de câmara de 3/1/2012, tendo sido proposto o seguinte: -----

a. Manter a largura do passeio de 2,25m na Avenida da Liberdade, do lado nascente (lado esquerdo de quem desce) e manter a largura de 2,5m do lado poente (lado direito de quem desce) com a execução de um arranjo verde, sem relva e com espécies de baixa manutenção - nada a opor.-----

b. Remover as baias de estacionamento longitudinais na Av. da Liberdade, por falta de



- compatibilidade das árvores existentes com as caldeiras propostas no projeto, sendo que, em caso de cumprimento do projeto, existiriam zonas do passeio com 0,70m de passagem nessas mesmas zonas - nada a opor. -----*
- c. Na zona da saída do parque de estacionamento à superfície na Av. da Liberdade é proposto a criação de uma cabine de apoio, integrada com uma cobertura de proteção aos equipamentos de pagamento automático, realizando-se uma praça que serve como zona de espera - nada a opor. -----*
- d. Remover a conduta de rede de abastecimento de águas em FFD e a sua substituição por tubagem em PVC PN10 com diâmetro 200 mm -----*
- e. Colocação de válvula redutora de pressão na rede de abastecimento de águas à entrada do Parque de Estacionamento P6 -----*
- f. Fecho da malha entre a conduta PVC PN10 DN 160 e PVC PN10 DN200 na rede de abastecimento de águas, cuja ligação deverá possuir 3 válvulas de cunha elástica, respetivas hastes e cabeças móveis -----*
- g. Remover os trabalhos de rede de drenagem de água residuais na Av. da Liberdade ---*
- h. Remover os trabalhos de rede de drenagem de água pluviais na Av. da Liberdade, sendo que a rede atual liga ao caneiro existente-----*
- Parecer da DAS relativamente aos pontos d) a h)- "Nada a opor devendo contudo ficar salvaguardas eventuais alterações as infraestruturas agora construídos casos as mesmas se mostrem insuficientes no decorrer da vida útil do investimento em apreço"--*
- i. Remover os trabalhos de execução do túnel no Parque de estacionamento P6 e o seu acesso, tendo em conta: -----*
- ii. O investimento realizado em 2014 pela empresa através da criação de um novo acesso ao piso -1, tendo permitido a abertura do parque para a época balnear em 2014. -----*
- iii. A realização do arranjo paisagístico da zona envolvente ao Parque de Estacionamento P6, incluindo a zona do novo acesso ao piso -1, a qual não está incluída na área de intervenção da presente Concessão. -----*
- iv. Que em 2014 não foi registado qualquer reclamação ou conflito criado com o acesso ao parque de estacionamento P6. -----*
- v. Da análise efetuada aos registos de entrada dos equipamentos de parque, verificou-se que em 2014, na hora de ponta existiram no máximo uma média de duas entradas por minuto. -----*
- vi. Existem duas barreiras de entradas paralelas e que existe uma manga de acesso que permite a paragem de cerca de 15 carros mais 4 carros na Av. Da Liberdade, sendo*

que com a construção do túnel encontrava-se previsto apenas uma faixa de entrada em que caberiam cerca de 15 carros. -----

vii. As alterações criadas com as duas entradas no piso -1 e duas saídas no 0, facilitaram bastante a fluidez no interior do parque, sendo que, também aí não se registou qualquer problema. -----

viii. Na solução inicial encontrava-se previsto apenas uma entrada sem cruzamento da via, o que se considera uma maior valia para a circulação rodoviária e saída através do túnel no piso -1, sendo que a nível do piso 0, a entrada para o parque ficaria mais próxima da rotunda, o que poderia originar graves condicionamentos na circulação rodoviária da Av. da Liberdade e eventualmente do Eixo Viário. Deste modo, considera-se que a solução atualmente existente não apresenta esse problema, uma vez que no piso 0 apenas se verifica a saída de viaturas. -----

Em 14 de maio de 2014, deliberou a Câmara não aceitar a supressão do túnel de acesso, aprovando-se a proposta de construção do novo acesso ao piso -1 através da Av. da Liberdade a título provisório, para a época balnear, até que se encontrassem reunidas as demais condições para a execução do projeto. Nessa altura, não foi realizada a obra do túnel de modo a evitar o corte de acesso ao centro durante a execução dos trabalhos e pelo facto de não ter sido tratado atempadamente a remoção do cabo de média tensão, sendo da responsabilidade da Concessionária, conforme o disposto nas cláusulas 1.º e 7.º do «Contrato para concessão da exploração dos parques de estacionamento P5 e P6 e do estacionamento à superfície na avenida da Liberdade, em Albufeira, e de obra pública», celebrado a 2012-06-01, entre o Município de Albufeira e a empresa Circulo Digital SA. -----

<i>Balço Económico</i>				
<i>Trabalhos a substituir</i>		<i>Valor</i>	<i>Trabalhos propostos</i>	
			<i>Valor</i>	
1) b.	<i>Remoção de baias de estacionamento</i>	1.025,49 €	<i>Execução de Passeio</i>	
				1.158,89 €
1) c.	-		<i>Criação de 1 cabine de Apoio em estrutura metálica com cerca 5 metros por 2 metros</i>	
				10.833,00 €
1) e.	-		<i>Colocação de válvula redutora de pressão</i>	
				980,00 €
1) f.	-		<i>Fecho da malha cuja ligação deverá ter 3 válvulas</i>	
				3.117,00 €
1) g.	<i>Rede de águas residuais</i>	18.603,76 €	-	
1) i.	<i>Estrutura em betão do Túnel e escavação</i>	78.982,14 €	<i>Abertura de acesso ao piso -1</i>	
				31.365,16 €
1) i.	<i>Pavimentação do acesso do Túnel</i>	7.678,65 €	<i>Pavimentação de acesso à abertura no Piso -1</i>	
				7.740,73 €
1) i.	<i>Arranjos paisagísticos</i>	47.005,12 €	<i>Arranjos paisagísticos incluindo o acesso junto à abertura no piso -1</i>	
				89.476,16 €
1) j.	-		<i>Pavimentação junto ao terminal rodoviário (fora da área de intervenção)</i>	
				8.790,36 €
<i>Total</i>		153.295,16 €	<i>Total</i>	
				153.461,30 €



<i>Descriminação dos custos</i>			
<i>Trabalhos a substituir</i>	<i>Valor</i>	<i>Trabalhos propostos</i>	<i>Valor</i>
1) b. <i>Remoção de baias de estacionamento</i> <i>61,48m2x(8,06+0,45+0,29+7,88)</i>	1.025,49 €	<i>Execução de Passeio</i> <i>61,48m2x18,85€</i>	1.158,89 €
1) c.		<i>Criação de 1 cabine de Apoio em estrutura metálica com cerca 2 metros por 2 metros</i> <i>Valores de mercado</i>	10.833,00 €
1) e.		<i>Colocação de válvula redutora de pressão</i> <i>Valores de mercado</i>	980,00 €
1) f.		<i>Fecho da malha cuja ligação deverá ter 3 válvulas</i> <i>3x1039€</i>	3.117,00 €
1) g. <i>Rede de águas residuais</i> <i>4451,82€+954€+1285,44€+1241,38€+</i> <i>3673,8€+5666,18€+312,17€</i> <i>+312,17€+294,5€+412,3€</i>	18.603,76 €		
<i>Estrutura em betão do túnel</i>		<i>Execução de muros de suporte junto à entrada</i>	
<i>Laje de fundo</i>	28.761,46 €	<i>26 m3x235,60€</i>	6.125,60 €
<i>Paredes</i>	25.016,01 €	<i>Escavação para abertura do acesso</i>	
<i>laje maciça</i>	17.677,43 €	<i>736,71 m3x 6,18€</i>	4.552,87 €
1) i.		<i>Corte de Parede em Betão para realização da entrada</i>	16.452,05 €
<i>Escavação para realização do túnel</i> <i>203m2x6mx6,18€</i>	7.527,24 €	<i>Fecho da abertura para ligação ao tunel</i> <i>26,87m2x0,25x235,60€</i>	1.582,64 €
		<i>Realização de novos maciços para as máquinas e demolição dos via túnel</i>	2.652,00 €
<i>Total</i>	78.982,14 €	<i>Total</i>	31.365,16 €
1) i. <i>Pavimentação do acesso do Túnel</i> <i>355m2x(2,36+2,59+8,06+0,45+0,29+7,88)</i>	7.678,65 €	<i>Pavimentação de acesso à abertura no Piso -1</i> <i>357,87m2x(2,36+2,59+8,06+0,45+0,29+7,88)</i>	7.740,73 €
1) i. <i>Arranjos Paisagísticos</i>	47.005,12 €	<i>Arranjos paisagísticos incluindo o acesso à abertura no piso -1</i>	89.476,16 €
1) j.		<i>Pavimentação junto ao terminal rodoviário(forá da área de intervenção)</i> <i>675,43m2x62,88€</i>	8.790,36 €
	153.295,16 €		153.461,30 €

3) No âmbito das intempéries ocorridas no dia 1 de novembro de 2015, verificou-se que as mesmas danificaram grande parte dos trabalhos já executados pela empresa ABB S.A, nomeadamente a rede de águas, os passeios e a faixa de rodagem na Av. da Liberdade.-----

Com vista a reparar a via existente, uma vez que a mesma se encontra cortada e como tal não permite a circulação rodoviária e pedonal dos residentes, comerciantes e restantes utilizadores da via, foi deliberado em 11 de novembro de 2015 proceder à abertura de ajuste direto da empreitada de "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS-REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015", a

qual abrange parte da zona intervencionada pela empresa ABB S.A. -----

4) Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----

a. A aprovação das alterações propostas apresentadas, tendo em conta: -----

i. o parecer emitido pela DAHUEV, o qual se anexa; -----

ii. a análise técnica e financeira efetuada. -----

Em anexo: parecer da DAHUEV." -----

Esta informação encontrava-se instruída com um parecer com origem na divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:-----

"Na sequência da análise das peças apresentadas, em conjunto com o mapa comparativo dos trabalhos e preços propostos informa-se que: -----

De uma forma geral o projecto cumpre os requisitos básicos apresentando um conjunto de soluções aceitáveis designadamente no que se refere à adaptabilidade das espécies seleccionadas. -----

Contudo alerta-se para os seguintes pontos:-----

a) Conforme previsto no projecto inicial a rega das zonas arbustivas e herbáceas deve ser efectuada com recurso à rega gota a gota e não, como agora proposto, por aspersão ou pulverização. -----

b) A descrição das dimensões das espécies na legenda das peças desenhadas não é compatível com as indicadas na lista de trabalhos, pelo que prevalecerão as de maior dimensão. -----

c) Considera-se a densidade de plantação manifestamente baixa, contudo o aumento do número de espécies implica custos mais elevados. -----

d) Existem espécies listadas que aparecem também nas peças desenhadas mas que não estão contabilizadas, designadamente *Chamaerops humilis* (13 un), *Coronilla valentina* "Glauca". -----

e) Sugere-se a alteração das espécies *Cycas revoluta*, *Xanthorrhoea glauca*, *Yucca elephantipes* com os preços unitários 87.30 €, 65.00 € e 54.86 €, para *Chamaerops humilis* de 9.75 €/un. Poderá ainda optar-se pela espécie *Agave attenuata* com preços de contrato de 12.93 €/m² e 4un/m² e por *Phormium tenax* a 14.84 €/m² e 6un/m². -----

f) Existem algumas áreas demarcadas nas peças desenhadas que não estão listadas nas peças escritas, designadamente as etiquetadas com "Pte". -----

Consideram-se os preços apresentados razoáveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e nos termos das mesmas aprovar as alterações apresentadas, bem como



a análise técnica efetuada. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FALÉSIA HOTEL - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído, para a execução de obras no interior da unidade hoteleira, no dia vinte e três de janeiro corrente, entre as dez horas e as dezassete horas, no Pinhal do Concelho, em Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FALÉSIA HOTEL - REQUERIMENTO =

Por Falésia Hotel foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de novembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a execução de obras no interior da unidade hoteleira, no Pinhal do Concelho, em Albufeira, no dia trinta de janeiro, e durante o mês de fevereiro. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Na sequência do requerimento apresentado por Falésia Hotel, em 19 de novembro de 2015, para emissão de Licença Especial de Ruído para realização de obras no interior da unidade hoteleira, a ocorrerem das 08:00h às 22:00h nos dias úteis e aos sábados, durante os meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, foram efetuados por estes Serviços, Informação n.º 58/2015 (anexa na etapa 4 da distribuição SGDCMA/2015/68605) e Informação n.º 02/2016 (anexa na etapa 37 da distribuição SGDCMA/2015/68605).-----

Para o respectivo pedido foram emitidos os seguintes alvarás:-----

- Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 169/2015 para os sábados dias 12, 19 e 26 de dezembro, com horário autorizado das 10:00h às 17:00h;-----

- Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 001/2016 para sábados dias 9 e 16 de janeiro, com horário autorizado das 10:00h às 17:00h.-----

Em virtude de não ter sido apresentada nestes Serviços qualquer reclamação de ruído relativa às obras realizadas aos sábados, considera-se que poderá a Câmara Municipal, conceder Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, procedendo-se à

emissão faseada dos seguintes alvarás LER 003-A/2016 para dia 30 de janeiro; LER 008/2016 para os dias 06 e 13 de fevereiro, LER 009/2016 para os dias 20 e 27 de fevereiro, com horário autorizado das 10:00h às 17:00h. -----

Pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados, domingos e feriados), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- MARCILENE JOSÉ SANTANA - REQUERIMENTO =**

Por Marcilene José Santana foi apresentado um requerimento, datado de quinze de dezembro último, pelo qual solicita que o pagamento da fatura da água lhe seja concedido no máximo de prestações possíveis, atendendo à sua situação económica.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes três informações:-----

A primeira, subscrita pelo senhor diretor de departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"Após ter sido deferido o pedido de revisão das faturas emitidas em outubro e dezembro/15 vem a consumidora requerer o pagamento em prestações da fatura de dezembro ao abrigo do estabelecido nos nrs. 1 e 2 do art.º 97 do Regulamento em vigor.

A fatura emitida em dezembro, no valor inicial de € 3-941,26 foi revista com a emissão de Nota de Crédito no valor de € 2.106,03, sendo o seu valor atual de € 1.835,23. -----

Como justificativo das razões invocadas para o fracionamento a requerente apresenta:-

- Declaração de IRS/2014 com rendimentos no valor de € 5.092,16; -----

- Declarações comprovativas da situação de desemprego com início em 31/10/2015; -----

- Cópia de requerimento de prestações de desemprego datado de 16/11/2015-----

A consumidora requer que o pagamento seja fracionado no número máximo de prestações possíveis -----

Face ao estabelecido em Regulamento sobre o assunto, que se transcreve, não é referido no pedido o previsto no n.º 3, apesar de estar desempregada (O pagamento em prestações de faturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia.) "-----

A segunda, igualmente subscrita pelo senhor diretor de departamento de



Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----
*De acordo com o n.º 3 do artigo 97 "O pagamento em prestações de faturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia." -----
A cliente nada refere em relação relativamente ao ponto 3, apesar de estar desempregada." -----*

A terceira, com origem na divisão de Águas e Saneamento, do teor seguinte:-----
*"No seguimento da informação constante nas etapas 3 e 7 e do despacho proferido na etapa 8, foi solicitado à requerente o cumprimento do estabelecido no n.º 3 (prestação de garantia) do art.º 97.º do Regulamento de abastecimento de água em vigor. -----
A consumidora apresentou em 18/01/2016 a resposta que se anexa na presente distribuição (formulário GAM) informando não poder oferecer garantia idónea por não ser proprietária de qualquer bem móvel ou imóvel, estar desempregada e ainda não ter recebido o subsídio de desemprego. -----
Face ao exposto, a fatura encontra-se na situação de débito com prazo de pagamento até 07/01/16 transitando depois para Execução Fiscal." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações do serviço e nos termos das mesmas autorizar a requerente a efetuar o pagamento da fatura da água em vinte e quatro prestações. -----

**= HIGIENE URBANA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- ALGO PERFEITO, LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO NA
COZINHA DA EB1 DOS OLHOS DE ÁGUA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa OCM - Obras Construção & Manutenção, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezoito de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM AMIANTO EM TELHEIROS NA ESCOLA EB2-3 MARTIM FERNANDES" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa OCM - Obras Construção & Manutenção, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= PROTOCOLOS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E BALNEÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de edifícios e equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Da consideração dos valores expressos nos quadros resumo, chegamos a um valor de trabalhos a mais não compensados de 0,6155%, do valor inicial de adjudicação. -----

Do exposto resulta um novo contrato de empreitada (de valor total inferior ao anterior) no valor proposto de 128.253,95 € a que acresce IVA, -----

Considerando os trabalhos a menos, existe uma redução real do valor total da empreitada em 1.720,00 €. -----

Propõe-se ainda para aprovação superior ao abrigo da alínea b) do artigo 365.º do CCP a suspensão de parte da obra relativa aos presentes trabalhos desde o presente dia 19 de Janeiro de 2016 até ao dia de execução do contrato de trabalhos a mais, o prazo para a conclusão dos novos trabalhos é de um dia após assinatura do contrato de trabalhos a mais. -----

Remete-se para aprovação da entidade competente para autorizar a despesa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) aprovar os preços unitários relativos aos trabalhos com preços ainda não contratados; -----



- b) concordar com a realização de trabalhos a mais no valor de dois mil, duzentos e quarenta euros mais IVA;-----
- c) concordar com a supressão de trabalhos no valor de três mil, novecentos e sessenta euros mais IVA; -----
- d) constatar a existência de um valor de mil quatrocentos e quarenta euros mais IVA como correspondente à compensação de trabalhos a mais por trabalhos a menos, dos referidos em b) e c); -----
- e) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos a mais no valor referido em b), e a menos no valor referido em c) da ponderação conjunta dos quais resulta um decréscimo do valor da obra de mil setecentos e vinte euros mais IVA, cifrando-se o valor da empreitada em cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos mais IVA; -----
- f) concordar com a suspensão de parte da obra relativa aos trabalhos constantes na informação, desde o dia dezanove de janeiro de dois mil e dezasseis até ao dia da celebração do contrato adicional. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA14760 de 17-04-2015 -----

Processo n.º: 303/2006-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, Zara Home, Loja 1.122, Piso 1, freguesia da Guia -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação: Devolução de medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, deliberado solicitar esclarecimentos à Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo em conta o parecer técnico de cinco de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15161 de 21-04-2015-----

Processo n.º: **631/1990**-----

Requerente: **Kuboline - Sociedade Investimentos, Lda**-----

Local da Obra: St.ª Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação plurifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA15274 de 21-04-2015 e ECMA22314 de 08-06-2015--

Processo n.º: **1112/1987** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil - CDOSFaro** -----

Local da Obra: Urbanização Pinhal do Concelho - Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - SCRI -----

Foi, por unanimidade, deliberado solicitar esclarecimentos à Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo em conta o parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40746 de 26-04-2012 -----

Processo n.º: **108/2006**-----

Requerente: **GDP - Advogados Associados, representantes da D. Maria Grazia Anna Ravaglia**-----

Local da Obra: Rua Coronel Águas n.º 1 e n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado proceder à vistoria e a relatório dos trabalhos a executar para preservação da edificação e das condições de segurança e



salubridade.-----

Mais deliberou mandar elaborar o respetivo caderno de encargos com os valores dos custos das obras a executar, para voltar a reunião de câmara no máximo, em trinta dias.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14978 de 20-04-2015 e 34954 de 24-09-2015 -----

Processo n.º: **5EA/2015** -----

Requerente: **Fernando José Dores Silva** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto - bar com música ao vivo e espectáculos -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33243 de 08-09-2015 -----

Processo n.º: **59IP/2015** -----

Requerente: **José Alberto Ferreira Pinto** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração e ampliação de edificação existente para casa de campo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24646 de 24-06-2015 -----

Processo n.º: 3/2003-----

Requerente: **Construções Jacinto Oliveira & Filho, Lda** -----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13511 de 25-08-2015-----

Processo n.º: 58IP/2015-----

Requerente: **Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.** -----

Local da Obra: Praceta Jaime Cortesão, Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração de edifício de restauração para serviços (instalação de ginásio) -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3069PU de 28-01-2014; 3069 de 28-01-2014; 14262PU de 28-04-2014; 14262 de 28-04-2014; 23674 de 08-07-2014 e 43506 de 09-12-2014 ----

Processo n.º: **134/1979**-----

Requerente: **Alísios II - Imobiliária e Turismo, S.A.**-----

Local da Obra: Av.ª Infante D. Henrique n.º 83, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de cobertura de hotel de 4 estrelas -----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado à informação técnica de vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31829 de 24-08-2015 e 47626 de 29-12-2015-----

Processo n.º: **387/1988**-----

Requerente: **Valdemar de Jesus Oliveira da Costa**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de anexo destinado a garagem -----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31670 de 21-08-2015 -----

Processo n.º: **41/1993**-----

Requerente: **Luísa Maria Marinheiro Maligno Pelicano**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande, Lote B2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os

fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25326 de 12-07-2012 e 43772 de 27-11-2015 -----
Processo n.º: 169/2000-----

Requerente: Banco Espírito Santo-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Obras de Urbanização - Cancelamento de garantia bancária -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica de sete de janeiro de dois mil e dezasseis e tendo em conta o parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32236PU de 09-09-2013 e 32236 de 09-09-2013 -----
Processo n.º: 781/1964-----

Requerente: Condomínio Oceano-----

Local da Obra: Edifício Oceano - Largo de Camões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção/colocação de portão eléctrico-----

Prazo ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de nove de setembro de dois mil e quinze. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA16766 de 30-04-2015 -----
Processo n.º: 68CP/2010 -----

Requerente: ANPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - SCIE -----

Foi, por unanimidade, deliberado solicitar esclarecimentos a Autoridade Nacional



de Proteção Civil, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7713 de 27-02-2015; 29324PU de 31-07-2015 e 29324 de 31-07-2015-----

Processo n.º: **73/2010**-----

Requerente: **Mário Alexandre Brito José**-----

Local da Obra: Travessa 1.º Dezembro n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Pedido de informação prévia relativa alteração e ampliação de edificação -----

Prazo ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta de setembro de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30090PU de 06-08-2015 e 30090 de 06-08-2015-----

Processo n.º: **575/1983**-----

Requerente: **Condomínio Urbanização Nascente**-----

Local da Obra: Rua Cândido Guerreiro, Lote 2-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de cor-----

Prazo ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de janeiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e três de setembro de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3850PU de 29-01-2015 e 3850 de 29-01-2015-----

Processo n.º: **443/1985**-----

Requerente: **Ana Lúcia de Sousa Moreira de Castro**-----

Local da Obra: Rua Alexandre Herculano, n.º 35, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto - bar com música ao vivo e sala de jogos manuais-----

Prazo ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido tendo em conta o parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de nove de julho de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21028 de 01-06-2015-----

Processo n.º: **34/2015**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda com piscina e vedação --
Aprovação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4852 de 06-02-2015 -----

Processo n.º: **557/2001** -----

Requerente: **Lusotur - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia denominado "Thai-Beach Club" -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente as informações dos serviços datadas de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezasseis e vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze, para que seja dado cumprimento às mesmas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32941 de 03-09-2015 -----

Processo n.º: **27CP/2011** -----

Requerente: **Daniel Mendes dos Santos** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote 22, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta o parecer Jurídico datado de vinte e seis de outubro de dois mil e quinze, aplicando-se o



parecer daquele mesmo serviço, datado de quatro de junho de dois mil e treze, para caso idêntico e dado que a obra se encontra em fase de acabamentos, justificando-se assim o interesse da sua conclusão com vista à resolução da situação urbanística. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, excepto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

